

271-8-88-3-A - Aquisição de ônibus e outros, fayendas e outros  
para o Guarda do Massaguari . . . Cr\$ 300.000,00 -

311-8-81-3-A - Aquisição de ganchos, ônibus e outros

. . . Cr\$ 300.000,00

311-8-81-4 ítem B - Bantos, reparos, limpezas e outros  
em veículos . . . Cr\$ 300.000,00

Cr\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os  
revenuez provenientes do excesso de arrecadação permitida  
para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 17 de novembro de 1.964  
Salvo o que diz

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da  
Cidade, Biblioteca de Caraguatatuba, aos 17 de novem-  
bro de 1.964

Ivan Francisco Fonseca

IVAN FRANCISCO FONSECA  
Secretário

LEI N° 563-64 c

Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal  
de Caraguatatuba

Faz saber que a Câmara Municipal dará  
a eu provulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um  
crédito especial da quantia de Cr\$ 1.000,00 (Um mil  
mil reais de cinqüenta), para atender despesas com a campanha  
dos do Câncer de Boavista na Praia da Orla  
(311-8-813).

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a  
parte do saldo da verba do crédito especial da Lei n°  
539-64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, resgadas as disposições em contrário.

Baraúna, 17 de novembro de 1964

*Geraldo Nogueira da Silva*

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Baraúna, no, 17 de novembro de 1.964

*Ivan Ferreira Fonseca*

FERREIRA FONSECA

Secretário

LEI Nº 564-64

Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal  
de Baraúna.

Faz saber que a Câmara Municipal votou  
e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito  
especial da quantia de Cr\$ 451.000,00 (Quatrocentos e cinquenta  
e um mil reais), destinado a atender despesas com o  
Serviço de Barragem do Rio Santo Onofre (311-8-84.4)

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes  
da arrecadação parcial do crédito especial mencionado  
no Artigo 20, letra "a", da Lei nº 533/64 de 1º de setembro de 1.964

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
resgadas as disposições em contrário.

Baraúna, 17 de novembro de 1964

*Geraldo Nogueira da Silva*

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da  
Estância Balneária de Baraúna, nos 17 de no-  
vembro de 1.964

*Ivan Ferreira Fonseca*

IVAN FERREIRA FONSECA

Secretário

LEI Nº 565-64

*Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal*